



EDITAL N° 002/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICIPIO DE PICOS- PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção simplificado para Motorista de transporte escolar, Monitor de transporte escolar e auxiliar de atividade educacional, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de uma Comissão de Organização e Avaliação de Seleção do Município de Picos, nomeada através da Portaria nº 010/2026, e de uma Comissão de Seleção (Julgadora), nomeada através da Portaria nº 215/2025, especificamente para este fim, obedecidas as normas deste Edital.

1.1 FINALIDADE E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1.1.1 A contratação temporária destina-se a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, consubstanciada na substituição de servidores efetivos afastados, bem como suprimento de demandas transitórias no âmbito da educação municipal previstas nas Leis Municipais nº 2.310/2009, c/c 3457/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, em estrita observância ao art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, à Resolução TCE/PI nº 23/2016 e à Nota Técnica TCE/PI nº 02/2020.

1.1.2 O presente teste seletivo terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

1.1.3 A contratação dar-se-á de acordo com as disposições legais mencionadas neste edital e observará o regime jurídico contratual.

1.1.4 O processo seletivo destina-se à contratação temporária dos cargos constantes deste edital, obedecida a ordem classificatória durante o prazo de validade do certame.

1.1.5 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais podendo ser ampliada conforme a necessidade da secretaria.

a) O processo seletivo tem por finalidade a contratação de Motorista de transporte escolar, Monitor de transporte escolar e Auxiliar de atividade educacional.

- b) A seleção constará de duas etapas:
- Análise de Curriculum Vitae.
 - Prova dissertativa.

1.1.6- Serão destinados **5% (cinco por cento)** das vagas **às pessoas com deficiência**, sendo assegurado a estas o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele



previstas para o cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, prevendo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando a deficiência e as condições especiais que necessite para realização da segunda etapa, item 4.2. Caso não declare no ato da inscrição sua condição especial a comissão do certame não se responsabilizará.

1.1.7 O presente edital é complementado pelos anexos discriminados a abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do teste seletivo:

- a) Anexo I - Quadro de cargos, vagas, critérios e remuneração;
- b) Anexo II – Cronograma;
- c) Anexo III - Estrutura do Curriculum Vitae;
- d) Anexo IV - Ficha de Inscrição
- e) Anexo V - Ficha de pontuação para a prova de títulos (Análise de Currículo);
- f) Anexo VI – Temas possíveis da Redação;
- g) Anexo VII - Formulário de recurso
- h) Anexo VIII Declaração de que não possui outro vínculo ativo com a Administração Pública

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Local e período

2.1.1 - As inscrições serão realizadas, **no período entre 19 de janeiro de 2026 a 27 de janeiro de 2026** no formato virtual através do e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação: seletivoapoioadm@picos.pi.gov.br

2.1.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá anexar em formato pdf em arquivo único o Curriculum Vitae devidamente comprovado e assinado, conforme Anexo III, a Ficha de Inscrição (Anexo IV) devidamente preenchida e assinada por ele próprio ou por procurador legalmente constituído, e anexar cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes de votação ou justificativa na última eleição;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade
- Declaração de que não possui outro vínculo ativo com a Administração Pública (Anexo VIII).
- Cópia de Carteira de habilitação na categoria exigida, para o cargo de motorista.

PARÁGRAFO ÚNICO. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega ou o envio, dentro do prazo e na forma estabelecidos neste edital, de toda a documentação exigida. A ausência de qualquer documento obrigatório ou a entrega incompleta do currículo implicará automática desclassificação do candidato, sem análise de qualquer outra etapa do certame, não cabendo recurso quanto a esse ponto.

2.1.3 O candidato deverá estar ciente de que na data de contratação deverá atender todas as exigências dispostas no Item 08.



2.1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

2.1.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o teste seletivo.

2.1.6 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente o presente edital até 02 (dois) dias úteis após sua publicação oficial, protocolando sua manifestação na sede da Secretaria Municipal de Educação ou encaminhando para o e-mail institucional seletivoapoioadm@picos.pi.gov.br

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será coordenado pela Comissão Técnica de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal por meio de portaria.

3.2. A análise do Curriculum Vitae corresponderá a 40% da pontuação máxima a ser atribuída e a prova dissertativa 60%.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa – Análise de Curriculum Vitae

4.1.1 Esta etapa consistirá na análise do Curriculum Vitae dos candidatos, devidamente comprovado por meio da documentação apresentada no ato da inscrição, conforme estrutura prevista no Anexo III e critérios de pontuação do Anexo V.

4.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação e o envio de todos os documentos exigidos para a comprovação de títulos, cursos e experiências profissionais.

4.1.3 A ausência de qualquer documento comprobatório indispensável à análise curricular, a entrega incompleta da documentação, ou a apresentação de documentos sem autenticação ou sem validade implicará automática desclassificação do candidato, ficando vedada a análise redação de qualquer outra etapa do certame.

4.1.4 A Nota da Análise de Curriculum Vitae terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) e peso 4 (quatro), observando-se os critérios estabelecidos no Anexo V.

4.1.5 As declarações e certidões utilizadas como comprovação deverão conter o devido registro da instituição que as expedir, com validade de até 03 (três) meses contados da data de publicação deste edital.

4.1.6 Para fins de comprovação de experiência profissional, deverão ser apresentadas declarações originais ou cópias autenticadas em cartório, emitidas em papel timbrado e assinadas pelo representante legal da instituição.

4.1.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a complementação de documentos após o encerramento do período de inscrição.



4.1.8 Os documentos entregues ou encaminhados eletronicamente passarão a integrar o processo seletivo e não serão devolvidos, ressalvados os casos previstos em lei.

4.2 Segunda Etapa – Redação

4.2.1 A prova será aplicada no dia **07/02/2026**, das 14h às 17h, nas escolas da Rede Municipal (locais divulgados no cronograma – Anexo II).

4.2.2 Portões abrirão às 13h e fecharão às 14h.

4.2.3 O tema será sorteado dentre os previstos no Anexo VI.

4.2.4 Critérios de correção conforme Anexo VII.

5 DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado, pela Secretaria Municipal de Educação no dia **17 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial dos Municípios**.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final será a soma do resultado da análise do Curriculum Vitae e a prova dissertativa que será dada pela fórmula $NF = (NAC \times 4) + (NTD \times 6) / 10$, onde NF é a nota final e NAC é a nota da análise de Curriculum, NTD é a nota da prova dissertativa.

6.2 O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral.

6.3 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- a) Obtiver maior pontuação na análise de currículo;
- b) Obtiver maior nota na prova dissertativa;
- c) Maior idade.

6.4 As vagas não preenchidas por **pessoas com deficiência** serão destinadas ao preenchimento pelos critérios da classificação geral.



7 DOS RECURSOS – 1^a e 2^a ETAPAS

7.1 Será permitido recurso contra o resultado da análise de currículo e da prova dissertativa de acordo com o período de interposição previsto no cronograma (anexo II), após a publicação do resultado parcial no Diário Oficial dos Municípios.

7.1.1 Os recursos devem ser enviados para o e-mail: seletivoapoioadm@picos.pi.gov.br

7.1.2 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico
<https://www2.picos.pi.gov.br/seletivo2026>

7.2 O resultado do processo seletivo será divulgado, conforme o cronograma, no site da prefeitura municipal de Picos, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial dos Municípios.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação dar-se-á após manifestação da Secretaria Municipal de Educação, justificando a necessidade, por ordem decrescente de classificação, atendendo a necessidade da demanda dos profissionais, incluindo as escolas da zona rural e urbana.

8.2 A Secretaria de Administração preencherá o quadro de pessoal quando houver vacância dentro do período de vigência do teste seletivo, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3 No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro (a) nato (a) naturalizado (a);
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- e) Ser maior de 18 anos;
- f) Exame toxicológico, para o cargo de motorista;
- g) Curso de capacitação em Transporte escolar, para o cargo de motorista;
- h) Comprovar experiência mínima de 01 (um) ano, para o cargo de motorista;
- bi) Certidão de antecedentes criminais.

9 DO LOCAL DE EXERCÍCIO

9.1 Os candidatos convocados em decorrência deste teste seletivo simplificado deverão, após regulamente contratados, se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação, para serem designados aos respectivos locais de trabalho.



10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito à inscrição de todos os atos decorrentes, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial;

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para a realização do processo seletivo.

Picos/PI, 19 de janeiro de 2026.

**Éder Jânio Francisco Gomes
Presidente da Comissão Organizadora**



ANEXO I - CARGOS, VAGAS, CRITÉRIOS E REMUNERAÇÃO

CARGO 01: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ATRIBUIÇÃO:

- I – Manter a disciplina dos estudantes usuários do transporte escolar dentro do veículo, evitando situações de risco;
- II – Fazer a checagem de entrada, verificando a presença dos educandos e controlar a saída destes;
- III – Evitar que os estudantes usuários do transporte escolar sejam transportados em local inadequado;
- IV – Acompanhar os estudantes usuários do transporte escolar na travessia das pistas, nas unidades escolares;
- V – Auxiliar na colocação de cinto de segurança e fiscalizar sua correta utilização;
- VI – Garantir que os estudantes usuários do transporte escolar desembarquem apenas na escola ou no ponto de referência mais próximo da residência, exceto quando houver autorização expressa por escrito dos pais ou responsáveis;
- VII – Supervisionar a limpeza, organização e as condições do veículo;
- VIII – Encaminhar à Unidade Escolar os materiais que por ventura tenham sido esquecidos no veículo;
- IX – Responsabilizar-se na aplicação dos termos de advertência/ocorrência verbal escrita;
- X – Informar aos órgãos gestores do transporte escolar Municipal, qualquer irregularidade ocorrida no percurso entre a residência e a escola e vice-versa;
- XI – Apresentar relatórios à Secretaria Municipal de Educação, sobre ocorrências de situações irregulares
- XII – Orientar os alunos sobre regras e procedimentos do transporte escolar, cumprimento de horários; controlar a utilização do transporte para atividades no contra turno ou saída de campo, orientando e registrando entrada e saída dos mesmos, preservar o patrimônio público;
- XIII – Auxiliar no monitoramento no portão das Unidades Escolares para o correto embarque e desembarque dos estudantes;

REQUISITOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)

CARGA HORÁRIA: 40 horas

VAGAS: 25

CARGO 02: AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL

ATRIBUIÇÃO:

- I – Auxiliar os alunos e professores;



- II – Acompanhar as crianças para o recreio e banheiro;
- III – Organizar a sala, atender os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças;
- IV – Trabalhar diretamente com crianças com necessidades especiais e colaborar na organização da instituição, bem como outras atividades vinculadas ao ensino.

REQUISITOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)

CARGA HORÁRIA: 40 horas

VAGAS: 90

CARGO 03: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ATRIBUIÇÃO:

- I – Garantir a segurança e o bem-estar dos alunos;
- II – Realizar condução pontual e responsável;
- III – Efetuar verificações diárias do veículo, mantendo-o limpo e em dia com a documentação;
- IV – Seguir as leis de trânsito.

REQUISITOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO “D” E CURSO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DO CARGO.

/REMUNERAÇÃO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

CARGA HORÁRIA: 40 horas

VAGAS: 25



ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital. Diário Oficial dos Municípios https://www2.picos.pi.gov.br/seletivo2026	19/01/2026
02. Período de inscrição. Endereço Eletrônico seletivoapoioadm@picos.pi.gov.br	20/01/2026 a 27/01/2026
03. Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos. https://www2.picos.pi.gov.br/seletivo2026	28/01/2026
04. Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição. seletivoapoioadm@picos.pi.gov.br	29 a 30/01/2026
05. Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos https://www2.picos.pi.gov.br/seletivo2026	02/02/2026
06. Divulgação dos locais de realização do texto dissertativo https://www2.picos.pi.gov.br/seletivo2026	02/02/2026
07. Realização do texto dissertativo	07/02/2026
08. Divulgação do resultado preliminar no diário oficial dos Municípios https://www2.picos.pi.gov.br/seletivo2026	12/02/2026
09. Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar. seletivoapoioadm@picos.pi.gov.br	12/02 a 13/02/2026
10. Resultado dos recursos interpostos https://www2.picos.pi.gov.br/seletivo2026	16/02/2026
11. Publicação do resultado definitivo para homologação. Diário Oficial dos Municípios https://www2.picos.pi.gov.br/seletivo2026	17/02/2026
12. Decreto de homologação do seletivo	17/02/2026

**ANEXO III - ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE**

O CURRICULUM VITAE DEVE SER APRESENTADO SEGUINDO OS CRITÉRIOS:

1 IDENTIFICAÇÃO

- Nome Completo
- RG e CPF
- E-mail
- Celular
- Endereço Completo

2 FORMAÇÃO ACADÊMICA**3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****4 ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL****5 DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA**

**ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO****TESTE SELETIVO Nº 001/2026 - PICOS/PI****FICHA DE INSCRIÇÃO****CARGO:** _____**DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO****DADOS PESSOAIS:****NOME:** _____**R.G.:** _____ **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** _____ **CPF:** _____**ENDEREÇO (Rua, nº, bairro):** _____
_____**CEP:** _____ - _____ **CIDADE:** _____ **ESTADO:** _____**TELEFONE FIXO:** () _____ **CELULAR:** () _____**E-MAIL:** _____**CURRÍCULO COM:** _____ **PÁGINAS****PICOS/PI, _____ / _____ /2025**

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição



ANEXO V – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso Técnico compatível com a área do cargo.	2,0	2,0	
Participação em cursos de capacitação na área do cargo com carga horária mínima de 60h, nos últimos 2 anos	2,0 por curso	2,0	
Experiência comprovada na função pleiteada (mediante CTPS, contrato, declaração ou certidão) nos últimos 2 anos	1,0 por ano	2,0	
Experiência em função similar na área educacional (serviços gerais, monitoria, apoio escolar, monitor de corredor, monitor de tempo integral, etc.) nos últimos dois anos.	1,0 por ano	2,0	
Participação em eventos, oficinas ou seminários com temática relacionada à área de atuação (últimos 2 anos)	0,5 por evento	2,0	
TOTAL		10	

ANEXO VI – TEMAS DA PROVA DISSERTATIVA

A prova dissertativa consistirá na elaboração de texto escrito, com base em tema ou situação-problema, a ser sorteado no momento da aplicação da prova, dentre os temas abaixo relacionados, todos diretamente vinculados às atribuições do cargo de Monitor de Transporte Escolar.

Os temas propostos visam avaliar a capacidade de expressão escrita, a compreensão de situações práticas do cotidiano escolar, a responsabilidade funcional, o zelo pela segurança dos estudantes, a postura ética e o entendimento do papel do Monitor no transporte escolar, não se destinando à aferição de conhecimentos pedagógicos ou didáticos.

CARGO 1: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E CARGO 3: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

TEMA 1 – SEGURANÇA NO TRANSPORTE ESCOLAR

Descreva a importância da atuação do Monitor de Transporte Escolar/Motorista para garantir a segurança dos estudantes durante o trajeto entre a residência e a escola, indicando medidas práticas que devem ser adotadas no embarque, durante o percurso e no desembarque.

TEMA 2 – INDICIPLINA E CONVIVÊNCIA NO TRANSPORTE ESCOLAR

Imagine uma situação em que estudantes apresentem comportamento inadequado ou indisciplina dentro do transporte escolar. Explique como o Monitor de Transporte Escolar/Motorista deve agir para manter a ordem, preservar a segurança dos usuários e comunicar corretamente a ocorrência à escola e aos responsáveis.

TEMA 3 – RELAÇÃO ENTRE MONITOR OU MOTORISTA, ESTUDANTES, FAMÍLIA E ESCOLA

Explique o papel do Monitor de Transporte Escolar/Motorista na relação entre estudantes, família e escola, destacando a importância da comunicação, do respeito mútuo, do cumprimento das normas do transporte escolar e da colaboração com a unidade escolar.

TEMA 4 – RESPONSABILIDADE FUNCIONAL E PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Aborde a importância da responsabilidade funcional do Monitor de Transporte Escolar/Motorista, especialmente quanto ao cuidado com os estudantes, ao cumprimento de horários, à observância das normas do transporte escolar e à preservação do veículo e dos demais bens públicos.

TEMA 5 – ATUAÇÃO DO MONITOR/MOTORISTA EM SITUAÇÕES DE RISCO

Descreva como o Monitor/ Motorista de Transporte Escolar deve proceder diante de situações de risco durante o trajeto, como acidentes, problemas mecânicos, atrasos no percurso, necessidade de



travessia de vias públicas ou outras ocorrências que possam comprometer a segurança dos estudantes.

CARGO 2: AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL

TEMA 1 – O PAPEL DO AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL NA INCLUSÃO DE ESTUDANTES NEURODIVERGENTES NA ESCOLA

Aborde a compreensão do que é inclusão escolar, a função do profissional de apoio no dia a dia da sala de aula, atitudes como paciência, respeito, empatia e responsabilidade.

TEMA 2 – A ESCOLA COMO ESPAÇO DE ACOLHIMENTO E DESENVOLVIMENTO PARA CRIANÇAS NEURODIVERGENTES

Descreva a escola como ambiente de acolhimento e segurança; a importância do apoio adequado às crianças neurodivergentes, dê exemplos de atitudes inclusivas no cotidiano escolar e contribuição do Auxiliar de Atividade Educacional para o bem-estar do estudante.

TEMA 3 – O RESPEITO ÀS DIFERENÇAS E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O APRENDIZADO DE TODOS OS ALUNOS

Reconheça as diferenças individuais entre os estudantes, a importância do respeito e da convivência, explique como um ambiente inclusivo favorece a aprendizagem coletiva e qual a postura do profissional de apoio diante das diferenças.

TEMA 4 – A IMPORTÂNCIA DA PACIÊNCIA E DA EMPATIA NO ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS NEURODIVERGENTES

Aborde o conceito de empatia e paciência no cuidado educacional, desafios enfrentados por crianças neurodivergentes, como o auxiliar de atividade educacional pode agir com sensibilidade e o impacto dessas atitudes no desenvolvimento da criança.

TEMA 5 – O TRABALHO EM EQUIPE ENTRE PROFESSOR, AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL E FAMÍLIA NO PROCESSO EDUCACIONAL

Descreva sobre a importância da comunicação entre escola e família, o papel do profissional de apoio na mediação desse processo, a cooperação com o professor em sala de aula e benefícios do trabalho conjunto para a criança.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato deverá elaborar texto dissertativo respeitando o limite mínimo e máximo de linhas estabelecido no Anexo VI. O texto deverá manter-se fiel ao tema sorteado, sob pena de atribuição de nota zero em caso de fuga total ao tema. A avaliação observará exclusivamente os critérios definidos no Anexo VI deste Edital.

**ANEXO VII – PROVA DISSERTATIVA – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A prova dissertativa tem por finalidade avaliar a capacidade de expressão escrita, compreensão de situações práticas do cotidiano escolar, responsabilidade funcional, postura ética, zelo pela segurança dos estudantes e entendimento das atribuições inerentes aos cargos ofertados, não se destinando à aferição de conhecimentos pedagógicos, didáticos ou próprios do magistério.

A avaliação busca verificar se o candidato demonstra condições mínimas de comunicação escrita, discernimento, organização do pensamento e noções básicas de convivência no ambiente escolar e no transporte de estudantes.

FORMATO DA PROVA

A prova consistirá na elaboração de um texto dissertativo, com base em tema ou situação-problema relacionada às atribuições do cargo de Monitor de Transporte Escolar.

1. Limite mínimo: 15 (quinze) linhas
2. Limite máximo: 30 (trinta) linhas
3. Pontuação máxima: 10,0 (dez) pontos

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E PONTUAÇÃO

A prova dissertativa será avaliada conforme os critérios abaixo:

Clareza, coesão e coerência textual – 2,5 pontos

Será avaliada a capacidade do candidato de organizar as ideias de forma lógica e compreensível, mantendo encadeamento adequado entre os parágrafos, clareza na exposição e coerência no desenvolvimento do texto, sem contradições.

Adequação à norma padrão da língua portuguesa – 2,5 pontos

Será avaliado o domínio básico da Língua Portuguesa na modalidade escrita, observando-se ortografia, pontuação, concordância nominal e verbal, regência e vocabulário compatível com comunicação formal simples.

Adequação ao tema proposto e compreensão da situação apresentada – 2,5 pontos

Será avaliada a capacidade do candidato de compreender corretamente o tema ou situação apresentada, mantendo-se fiel ao que foi solicitado, demonstrando atenção, interpretação adequada e objetividade na resposta.

Demonstração de responsabilidade funcional e noções de convivência escolar – 2,5 pontos

Será avaliada a demonstração de senso de responsabilidade, postura ética, cuidado com a segurança dos estudantes, respeito às normas do transporte escolar, capacidade de lidar com



situações de indisciplina, zelo pelo patrimônio público e compreensão do papel do Monitor de Transporte Escolar e Auxiliar de Atendimento Educacional dentro no ambiente escolar.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Textos que não atendam ao limite mínimo ou máximo de linhas serão penalizados conforme critérios definidos pela Comissão Avaliadora.

Será atribuída nota zero ao candidato que fugir totalmente ao tema proposto ou apresentar texto incompatível com a função do cargo.

A correção será realizada de forma impessoal e objetiva, conforme os critérios estabelecidos neste Anexo.

**ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE RECURSO****RECORRENTE (NOME COMPLETO):****RG:** _____ **CPF:** _____**ENDEREÇO:****RAZÕES DE RECURSO:****Data:** ___/___/2026**Assinatura Recorrente:****Julgamento do recurso pela comissão:**

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO ATIVO COM
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____,

portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o
nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de Seleção
de Motorista de transporte escolar, Monitor de transporte escolar e Auxiliar de atividade
educacional na Secretaria Municipal de Educação do Município de Picos-PI, que NÃO EXERÇO
outro cargo, emprego ou função pública na Administração Pública, direta ou indireta, livre de
impedimentos legais quanto ao acúmulo de cargos previstos na Constituição Federal.

Comprometo-me a informar imediatamente qualquer alteração na minha situação funcional que
venha a ocorrer posteriormente a esta data.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Picos-Pi, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a)